



T.A. N.º 177/2022

CT. N.º 155/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0013889/2019-09

CT. SIAD N.º 9228886

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.684.180/0001-91, com sede na Rua Água Santa, n.º 450, bairro Centro, em Itabira/MG, CEP: 35.900-009, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Fernanda Fátima dos Reis**, inscrita no CPF sob o n.º 072.662.026-20, portadora do RG n.º 12.852.147 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais n.ºs 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 41/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a “contratação de links de Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, no DATACENTER da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **1º/12/2022 a 30/11/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser de **R\$ 1.643,88 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, a partir de **25/10/2022**, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 22,1592%, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o novo valor global estimado do Contrato, para o período de **25/10/2022 a 30/11/2023**, passa a ser de **R\$ 20.084,39 (vinte mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove**

centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% deste, na modalidade de seguro-garantia, no valor de **R\$ 1.004,22 (um mil e quatro reais e vinte e dois centavos)**, com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação e Reajuste - Contrato 155/2019							
Dados Atuais do Contrato					Variação IPCA – Set/19 a Ago/22	Valores Após Reajuste	
Item	Quant.	Descrição dos serviços	Mensal (R\$)	Anual (R\$)		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	1	Conexão de alta disponibilidade a internet	1.345,69	16.148,28	22,1592%	1.643,88	19.726,56

VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO (Período 01/12/22 a 30/11/23)	R\$ 19.726,56
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (Período 25/10/22 a 30/11/22)	R\$357,83
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$20.084,39

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

FERNANDA FÁTIMA DOS REIS
Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FATIMA DOS REIS, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 14:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/11/2022, às 14:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/11/2022, às 15:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/11/2022, às 08:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4000513** e o código CRC **8EC2D7A9**.